

PORTARIA Nº 662/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013, e nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.009/2015, de 22/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Gratificação de Representação de, aproximadamente, 63% (sessenta e três) por cento, concedida ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de **Assessor(a) Pedagógico(a) – Símbolo CCE 02**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANDREA FERREIRA DE ARRUDA – Mat. 1840


Parágrafo Único: Fica concedida **Gratificação de Representação** no montante de, aproximadamente, 33% (trinta e três) por cento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICAÇÃO 21/09/2022
SECRETÁRIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO